Ata da 39ª Assembleia Geral de Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Criatec II Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi aberta no dia 05.11.2025, às 16h, de forma virtual, e formalmente encerrada em 15.12.2025.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 06.10.2025, por meio de e-mail enviado pela Administradora a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia os cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da Crescera Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Thiago Trombela**
Secretária: **Julianna Nobre**

V. ORDEM DO DIA

- Deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por mais 2 (dois) anos, de modo que este seja estendido até 15.12.2027, com a consequente: (a) alteração do Artigo 4º do Anexo do Regulamento do Fundo; e (b) atualização da tabela constante no inciso (iv) do art. 19 e inciso (viii) do art. 20, ambos do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos IV e XI do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 05.11.2025, às 16h, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e tendo em vista que nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, o presidente deu continuidade à assembleia e esclareceu aos presentes que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Em seguida, o presidente deu início à deliberação do **item único ordem do dia**, que resultou nos seguintes votos:

- 02 (dois) cotistas não participaram da assembleia, mas enviaram votos por escrito manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia;

- 01 (um) cotista que participou da assembleia por meio de videoconferência, manifestou-se favoravelmente com relação ao item único da ordem do dia.

- 01 (um) cotista que não participou da assembleia, informou previamente que enviaria o voto escrito assim que concluísse seu respectivo processo interno de aprovação;

- 01 (um) cotista que participou da assembleia por meio de videoconferência, informou que enviaria o voto escrito assim que concluísse seu respectivo processo interno de aprovação; e

- 12 (doze) cotistas não participaram da assembleia e nem enviaram o voto por escrito.

Por fim, foi informado que a assembleia seria formalmente encerrada após o recebimento dos votos escritos dos cotistas que não concluíram os respectivos processos internos de aprovação a tempo de deliberar na assembleia, porém, sem a necessidade de novo encontro dos cotistas.

VII. ENCERRAMENTO

Em 15.12.2025, foi recebido o voto por escrito de um dos cotistas que não tinham concluído o seu processo interno de aprovação, manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia. Referido cotista solicitou ainda que constasse em ata a seguinte condicionante:

> *"A aprovação do item (b) da Ordem do Dia fica condicionada à alteração da tabela constante no inciso (iv) do artigo 19 e no inciso (viii) do artigo 20, ambos do Anexo ao Regulamento do Fundo, com os seguintes valores para o período adicional do prazo de duração:*

Período	***Base de Cálculo***
16.12.2025 a 15.12.2026	*R$ 52.100.195,72*
16.12.2026 a 15.12.2027	*R$ 49.358.080,15*

Neste contexto, considerando o ultimo voto escrito recebido, bem como que o outro cotista que havia solicitado prazo adicional para envio do seu respectivo voto não o enviou dentro do prazo previamente acordado, a assembleia foi formalmente encerrada em 15.12.2025, tendo sido aprovado, por cotistas representando, no mínimo, 2/3 das cotas subscritas, considerada a condicionante apresentada por um dos cotistas, a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por mais 2 (dois) anos, de modo que este seja estendido até 15.12.2027, com a consequente: (a) alteração do Artigo 4º do Anexo do Regulamento do Fundo; e (b) atualização da tabela constante no inciso (iv) do art. 19 e inciso (viii) do art. 20, ambos do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do **item único da ordem do dia**.

A Administradora aproveitou para esclarecer aos cotistas que, por se tratar de redução da base de cálculo das taxas de administração e gestão, a atualização da tabela

constante no inciso (iv) do art. 19 e inciso (viii) do art. 20, ambos do Anexo do Regulamento do Fundo, pode ser realizada independentemente de deliberação em assembleia, nos termos do inciso III do art. 52 da Parte Geral da Res. CVM 175.

Em decorrência das deliberações acima transcritas, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando as alterações ora aprovadas, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 39ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

THIAGO TROMBELA
Presidente da assembleia

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco